

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 22/SUB-SA/CAF-SF/2022

PROCESSO SEI Nº 6053.2022/0001826-9

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/SUB-SA/2022

C.A. 040/SUB-SA/CAF-SF/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E READEQUAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA COM IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PRAÇA MANOEL FILIZOLA ALBUQUERQUE, LOCALIZADA NA RUA PROFESSOR AUTHOS PAGANO, DISTRITO DE SANTO AMARO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO II-MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL

CONTRATANTE: PMSP / SUBPREFEITURA SANTO AMARO

CONTRATADA: MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

OBJETO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP, através da **Subprefeitura Santo Amaro**, inscrita no C.N.P.J. Nº 05.568.649/0001-27, com sede na Praça Floriano Peixoto, 54 – Santo Amaro - São Paulo/SP, neste ato, representada pelo Senhor Dirceu Gomes Caramaschi, Subprefeito Substituto, adiante designada apenas **CONTRATANTE**, e a empresa **MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 57.646.374/0001-04, localizada à Rua Marcelino Champagnat, nº 580, Jardim da Glória, CEP: 04114-000, São Paulo/SP, representada pelo senhor Marcelo Corio, portador da Cédula de Identidade nº 8.632.688 SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 323.683.216-91, adiante designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho SEI nº 072715515 do Processo SEI nº 6053.2022/0001826-9, resolvem aditar o contrato em epígrafe mediante as seguintes Cláusulas e condições a seguir descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO CONTRATUAL

- 1.1. Prorrogação contratual por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 01/11/2022 com término previsto em 30/12/2022, conforme solicitação da Contratada em documento SEI nº 072436980 e concordância da Coordenadoria de Projetos e Obras da Subprefeitura Santo Amaro em documento SEI nº 072437048.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

- 2.1. Ratificam-se, e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento, as demais cláusulas e condições do Contrato e seus aditamentos, que não foram alteradas pelo presente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Implementadas as condições acima, as partes renunciarão a quaisquer indenizações, ficando extintas as obrigações decorrentes do contrato referido no preâmbulo, ressalvadas aquelas contraídas até a data definida para o término do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO DE ELEIÇÃO



4.1. As partes estipulam o Foro da Comarca da Capital de São Paulo como competente para dirimir qualquer problema decorrente da execução do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes.

São Paulo, 31 de outubro de 2022.



DIRCEU GOMES CARAMASCHI
Subprefeito Substituto
Subprefeitura Santo Amaro



Nome: Marcelo Corio
RG: 8.632.688 SSP/SP
CPF: 323.683.216-91
Cargo: Sócio Gerente



Maria Lucia Doneux
Coordenadora Substituta
Fiscal do Contrato
SUB-SA/CPO